

## Rrefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI N.º 812/2005

**Súmula:** Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município e dá outras providências.

VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, no período de março a dezembro de 2005, referente imóvel com um barração industrial com as seguintes dimensões 12,5m x 20m, de propriedade do Sr. Vilmar Luiz Salvi, para a empresa, **GENTIL DOS SANTOS PACHECO**, com sede na Avenida Brasil Argentina, 1201, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.198.695/0001-07.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão às expensas da dotação orçamentária: 0901-20.122.0031.2.022-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 11 de maio de 2005.

VALDIR PICOLOTTO PREFEITO MUNICIPAL